



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL DO PROCESSO Nr 495-18-DE/CBMSC
(Processo Nr 495-18-DE)

**SELEÇÃO PARA O CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CAAE)
DE SÃO JOSÉ-SC**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período de **11 a 20 de Julho de 2018**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Avançado de Atendimento a Emergências (CAAE), a ser realizado no Município de São José, de acordo com o disposto no Regulamento Geral do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal nº 9.608 de 18/02/1998 – Lei do Voluntariado.

1. DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Avançado de Atendimento a Emergências, visando a formação de agente comunitário de proteção civil nível II, curso que capacita o aluno a atuar no auxílio da comunidade em emergências, bem como o torna apto a participar do módulo de Instrução Geral a Bombeiro Comunitário (IGBC), com o objetivo de ingressar no serviço comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, credenciando-se a atuar como Brigadista Particular enquanto Bombeiro Comunitário Ativo.

2. DO CURSO

2.1 O Curso Avançado de Atendimento a Emergências (CAAE) faz parte dos programas de capacitação comunitária, desenvolvidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), o Curso de Brigada Comunitária, o Curso de Bombeiro Mirim, o Bombeiro Juvenil e o Bombeiro da Melhor Idade, o Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o *site* da Corporação (<http://portal.cbm.sc.gov.br/>)

2.2 Programa de matérias do CAAE:

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
I	Atendimento pré-hospitalar	32 h/a
II	Extinção de incêndios	32 h/a
III	Prevenção e sistemas preventivos	12 h/a
IV	Brigada de incêndio	16 h/a
V	Instrução Geral para Candidatos a Bombeiros Comunitários	12 h/a
VI	Estágio Operacional	240 h/a – 140h/a*
TOTAL		344 h/a – 244 h/a*

* Considerando a limitação física da OBM, as femininas terão restrição de horário, com isso suas horas de estágios serão reduzidas para 140h/a

2.3 Ao final do curso, se aprovado, o participante receberá certificado habilitando-o como Agente Comunitário de Proteção Civil nível II.

2.4 O credenciamento como brigadista particular fica condicionado ao ingresso no serviço comunitário ativo do CBMSC, conforme o Regulamento Geral do Serviço Comunitário.

3. DAS VAGAS

3.1 O curso disporá de 40 (quarenta) vagas, preferencialmente disponibilizadas conforme segue abaixo sendo estas ocupadas de acordo com os critérios estabelecidos no item 7 deste edital.

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

4.1 A data da realização do curso será de **07 de agosto a 25 de outubro de 2018;**

4.2 A aula inaugural será dia 06 de agosto de 2018, sendo as demais aulas todas as terças, quartas e quintas-feiras, 19:00hs às 22:30hs. As Semanas com feriados nacionais, municipais ou institucionais poderão haver alteração nos dias de curso. Também haverá aula em 4 sábados das 14:00hs às 18:30hs, a serem definidos pela coordenação do curso;

4.3 Após o dia 25 de outubro os alunos terão um tempo destinado apenas ao estágio operacional, o qual será determinado pela coordenação.

4.4 As aulas serão realizadas na sala de aula do 10ºBBM;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período das inscrições: de **11 a 20 de Julho de 2018;**

5.2 Os interessados deverão realizar sua inscrição através do link que segue: <https://goo.gl/forms/iQAjUJf6nyoNE7qh2>

5.3 As inscrições serão realizadas única e **exclusivamente pela internet, até as 23:59hs do dia 20 de Julho de 2018.**

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Ter concluído e sido aprovado no Curso Básico de Atendimento de Emergências (CBAE), há menos de 3 (três) anos.

6.2 Ser morador e/ou trabalhar da cidade de São José ou São Pedro de Alcântara;

6.3 Estar apto a realizar atividade física com comprovação médica;

6.4 Não ter realizado esse mesmo curso em outra OBM de Santa Catarina.

6.5 Não possuir antecedentes criminais.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 As vagas serão preenchidas obedecendo-se os seguintes critérios:

- 1) Classificação em prova intelectual conforme o Item 8 deste Edital;
- 2) Ser morador e/ou trabalhar da cidade de São José ou São Pedro de Alcântara;
- 3) Não possuir antecedentes criminais;
- 4) Receber parecer favorável no Questionário de Investigação Social (QIS);
- 5) Receber parecer favorável na Coordenação do Curso;
- 6) Estar apto a realizar atividade física com comprovação médica;
- 7) Idade como critério para desempate.

8. DA AVALIAÇÃO INTELECTUAL

8.1 A avaliação intelectual será uma prova objetiva com 30 questões sendo distribuídas na seguinte proporcionalidade:

- a) 10 questões de Noções de Combate a Incêndio
- b) 10 questões de Noções de Atendimento Pré-Hospitalar;
- c) 05 questões de Noções e Percepção de Gestão de Risco;
- d) 05 questões de Sistemas preventivos contra incêndios.

8.2 O material de referência será o Manual do Participante (apostila) do CBAE devidamente preenchida;

8.3 O candidato que julgar errada a correção da avaliação, deverá apresentar por escrito um Recurso Administrativo até as 19:00hs do dia 03 de agosto de 2018 no quartel do Corpo de Bombeiros de São José;

8.4 A avaliação intelectual será **realizada no dia 28 de julho de 2018 às 20:00h, no Auditório Sul da Secretária Municipal de Educação de São José (Av. Acioni Souza Filho, Beira Mar de São José, 403 – Centro, São José)**

8.5 O não comparecimento no dia e horário conforme o item 8.4, acarretará a eliminação do candidato;

8.6 Não será tolerado atraso, a prova iniciará impreterivelmente às 20:00hs, sendo as portas da sala do auditório fechadas e não será permitida a entrada de nenhum aluno após este horário;

8.7 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), tendo todas as questões o mesmo peso.

8.8 O candidato terá um tempo máximo de 90 minutos para responder a todas 30 questões.

8.9 Após o período estabelecido no item 8.8, a prova será recolhida e serão válidas apenas as questões que estiverem devidamente registradas no gabarito;

8.10 Só serão validadas as questões que estiverem devidamente registradas no gabarito;

8.11 Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência de, pelo menos, 30 minutos do início da prova, portando **documento de identidade válido com foto** (RG, CNH, Passaporte, Carteira Profissional, etc.).

8.12 O candidato deverá estar portando consigo caneta para realizar a prova;

8.13 As provas terão início, impreterivelmente, no horário definido por este edital, sendo que não haverá tolerância com candidatos que cheguem em horário posterior ao delimitado no cronograma do trâmite.

8.14 Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos manusearem qualquer equipamento eletrônico, incluindo telefones, calculadoras e computadores portáteis, podendo estarem guardados em bolsas ou mochilas.

8.15 O candidato estará imediatamente desligado do processo se:

a) Utilizar qualquer meio ilícito na tentativa de burlar a prova ou for responsável por falsa identificação pessoal;

b) Perturbar a ordem dos trabalhos;

c) Manusear equipamentos eletrônicos durante a realização da prova;

d) Afastar-se da sala, sem autorização do responsável pela aplicação da prova;

e) For flagrado conversando com outros colegas, dando ou oferecendo auxílio para a execução da prova;

f) Apresentar conduta desrespeitosa para com os responsáveis pela aplicação da prova de credenciamento.

8.16 Ao ser flagrado incorrendo em qualquer uma das transgressões elencadas nas alíneas acima, o fiscal de prova redigirá breve relato do ocorrido em Ata de Sala. O Fiscal deverá colher a assinatura do candidato excluído de forma a ratificar o cometimento de transgressão prevista neste Edital. Caso o candidato se recuse a assinar a Ata de Sala, poderão ser colhidas assinaturas de 2 (duas) testemunhas do ocorrido.

8.17 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair do recinto juntos, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A relação dos classificados será disponibilizado no dia **01 de agosto de 2018**, onde será enviado um e-mail para os classificados como também estará disponível no quartel Corpo de Bombeiros de São José;

9.2 Período de matrícula: de **02 a 03 de agosto de 2018**, na sede do Corpo de Bombeiros Militar de São José, das 13:30hs às 19:00hs;

9.3 Para realização da matrícula no curso, o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:

1) Comprovante de residência;

- 2) Cópia de CNH ou RG e CPF;
- 3) Atestado médico que o habilite à realização dos esforços físicos inerentes às atividades de bombeiro;
- 4) Atestado de antecedentes criminais;

9.4 O candidato deverá estar ciente das suas responsabilidades quanto aluno do CAAE, assinando o termo de responsabilidade.

9.5 O aluno que não realizar sua matrícula e entregar os documentos necessários, ficará automaticamente desligado sendo classificado no seu lugar o candidato imediatamente posterior;

9.6 Ao se matricular no curso, o Aluno fica ciente e se compromete a seguir as regras de conduta dentro no estabelecimento militar, bem como utilizar o uniforme padronizado pela coordenação, os quais serão adquiridos pelos participantes (Calça jeans, camiseta vermelha padrão do curso, cinto vermelho e botina “borzeguim”)

9.7 O aluno ao se matricular fica ciente que terá que seguir os padrões de apresentação e asseio pessoal (homens com barba feita e cabelos cortados e mulheres cabelos presos) estabelecido pelo Regulamento do Serviço Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

9.8 A impressão do material didático ficará a cargo do aluno. Será disponibilizado arquivo com o material didático que deverá ser impresso pelo participante para utilização nas aulas teóricas;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pelo Comando do 10º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

10.2 A sede do Corpo de Bombeiros Militar de São José (10º Batalhão de Bombeiros Militar) está localizada no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, Nr 278 – Bairro Praia Comprida - São José - SC, CEP 88103-400

10.3 Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail 10b3@cbm.sc.gov.br ou [\(48\)3665-7993](tel:(48)3665-7993), sempre em dias úteis.

Quartel de São José, São José, 11 de Julho de 2018.

SANDRO MARTINS – Ten Cel BM
Comandante do 10º Batalhão de Bombeiros Militar